



**DECRETO Nº 019/2022
(De 09 de Maio de 2022)**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.752/2021 de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinado para seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

07- Secretaria da Agricultura

Proj/Ativ. 1.007 Investimento em Veículos, Maquinas e Equipamentos para o Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

4.4.90.00.00.00.00.5064 (104) Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 100.00,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta dos recursos arrecadados através do Processo SGPE –SAR 4458/2021, Port. 506/SEF

PODER EXECUTIVO

Processo SGPE –SAR 4458/2021, Port. 506/SEF**R\$ 100.00,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rio Fortuna/SC, 09 de Maio de 2022.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos nove dias do mês de Maio de 2022.